

Quitação de Hipoteca e Alienação Fiduciária

Título pelo qual, por ato de averbação, é praticado o cancelamento do ônus (dívida) que existia sobre o imóvel.

a-) Instrumento ou Termo de quitação endereçado ao 2º Registro de Imóveis, assinado pelo credor ou seu representante, mencionando os dados do imóvel e o número do registro da garantia a ser cancelada (hipoteca/cédula), bem como autorização para o cancelamento do ônus.

b-) Reconhecimento da firma do credor ou daqueles que assinaram em seu nome no instrumento.

c-) Quando o credor for representado por procurador ou por sócios (pessoa jurídica) apresentar o instrumento de procuração (traslado, certidão ou cópia autenticada) ou cópia autenticada do contrato social, que concedem os poderes necessários para a prática do ato.